

Publique-se.

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

GIOVANI NOGUEIRA SORIANO  
Secretário-Geral Judiciário

PETIÇÃO TST-PET-793532/2023-4 [eDOC: 19647165]  
Requerente: NATURA COSMÉTICOS S.A.  
Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos (296620/SP-A)

(Ref. Processo AIRR - 715-70.2021.5.10.0012 )  
Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA.  
Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos(23739/BA-A)  
Agravado(s): CAMILA THAIS MACEDO COIMBRA  
Advogado: Dr. Antônio Valdemir Pereira Coutinho(14128/ES-A)

Afpm/Fr.

Consoante informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do ATO SEGJUD.GP Nº 636, de 14 de outubro de 2022.

Publique-se.

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

GIOVANI NOGUEIRA SORIANO  
Secretário-Geral Judiciário

PETIÇÃO TST-PET-793462/2023-2 [eDOC: 19647059]  
Requerente: NATURA COSMÉTICOS S.A.  
Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos (296620/SP-A)

(Ref. Processo AIRR - 314-70.2021.5.17.0014 )  
Agravante(s) e Agravado(s): AVON COSMÉTICOS LTDA.  
Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos(296620/SP-S)  
Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu(117417/SP-A)  
Agravante(s) e Agravado(s): KATYANA PIMENTEL VIEIRA DE ABREU  
Advogado: Dr. Thainara Vilas Boas Requiao(43051/BA-A)  
Advogado: Dr. Manoel Luiz de Paiva Pereira(37388/BA-A)  
Agravado(s): NATURA COSMÉTICOS S.A.  
Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu(117417/SP-A)

//epc/Fr.

Consoante informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do ATO SEGJUD.GP Nº 636, de 14 de outubro de 2022.

Publique-se.

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

GIOVANI NOGUEIRA SORIANO  
Secretário-Geral Judiciário

### Edital

**EDITAL DE CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP nº 70/2023 PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO PARA ATUAÇÃO COM PERSPECTIVA ANTIDISCRIMINATÓRIA COM ENFOQUE EM GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO** torna público o edital de chamada para realização de reunião para oitiva de segmentos representativos da sociedade e oferta de memoriais, destinadas a fornecer subsídios para elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva Antidiscriminatória com enfoque em Gênero, Raça e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho (Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 70, de 05 de outubro de 2023).

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, como Estado Democrático de Direito, tem como fundamento a dignidade humana, da qual se extrai, dentre outros, o direito fundamental à igualdade e à não discriminação;

CONSIDERANDO que para a igualdade, como expressão da cidadania e da dignidade humana, abranger todas as pessoas, deve ser considerada toda a diversidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, etária e deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Universal de Direitos Humanos e em normativos internacionais que versam sobre o

direito à igualdade e à não discriminação, tais como as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que tratam sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres (nº 100) e sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação (nº 111), a Convenção Interamericana sobre Toda Forma de Discriminação e Intolerância, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e os Princípios de Yogyakarta;

CONSIDERANDO a adesão do Poder Judiciário brasileiro ao "Pacto pela Implementação da Agenda 2030" que tem por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a igualdade de gênero, o trabalho decente, o crescimento econômico e a redução das desigualdades, entre outros;

CONSIDERANDO as diretrizes lançadas pelo Conselho Nacional de Justiça voltadas à construção de um Poder Judiciário mais igualitário e representativo da população brasileira, tais como as Resoluções 203/2015 (dispõe sobre a reserva de vagas a candidatos negros), 255/2018 (institui a política de incentivo à participação feminina), 270/2018 (dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais), 401/2021 (propõe diretrizes de acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência), 492/2023 (estabelece diretrizes para adoção do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero);

CONSIDERANDO que promover a valorização das pessoas, o trabalho decente e a sustentabilidade, bem como incentivar o respeito à diversidade, são valores da Justiça do Trabalho, a teor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO que o grupo de trabalho deve formular estudos sobre a matéria, propondo ações concretas a serem desenvolvidas na Justiça do Trabalho, em todos os graus de jurisdição, como política judiciária para a busca da eliminação das desigualdades de gênero, raça e outras interseccionalidades em nosso país;

CONSIDERANDO a necessidade de maximizar a participação de interessados compatibilizando-a com os limites temporais e materiais para a elaboração do referido Protocolo;

1. Resolve realizar os seguintes atos:

a) designar reunião pública, **a ser realizada no dia 26 de**

**janeiro de 2024**, para oitiva de segmentos representativos da sociedade na temática de gênero, raça e diversidade, após inscrição prévia;

b) convidar para apresentação, por meio de memoriais escritos, **até o dia 02 de fevereiro de 2024**, de propostas para subsidiar o Protocolo para atuação com Perspectiva, no âmbito da Justiça do Trabalho com enfoque em Gênero, Raça e Diversidade.

2. As manifestações orais e escritas deverão versar necessariamente sobre propostas para subsidiar o Protocolo para atuação com Perspectiva Antidiscriminatória com enfoque em Gênero, Raça e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho.

a) o Protocolo para atuação com Perspectiva Antidiscriminatória com enfoque em Gênero, Raça e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho objetiva sistematizar diretrizes para a atuação de magistradas e magistrados, sendo relevante que as pessoas e entidades participantes apresentem subsídios de acordo com seu contexto de atuação e com suas necessidades específicas.

3. As inscrições terão início na data de publicação deste edital e estarão abertas **até as 23h 59min do dia 24 de janeiro de 2024**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no

*l i n k*  
<https://docs.google.com/forms/d/1o7sMn9R2pUUVCbY00u2ryenW10nhbNDAXPx9Kk7ZdcA/edit?ts=65a02d17>. A lista das entidades selecionadas será divulgada, por e-mail, às entidades inscritas a partir das 18h do dia 25 de janeiro de 2024. As inscrições para participação oral ficarão limitadas ao tempo de duração da reunião, sem prejuízo da apresentação de memoriais escritos.

4. A reunião com os participantes do grupo de trabalho de que trata o artigo 1 será realizada no **dia 26 de janeiro de 2024, das 9h30 às 12h30, de forma virtual**, por meio da plataforma ZOOM, com transmissão ao vivo, por meio a ser oportunamente divulgado.

5. No dia da reunião, a sala virtual será aberta com 30 (trinta) minutos de antecedência. Os participantes deverão ingressar na sala 5 (cinco) minutos antes do horário de início.

a) as/os participantes da reunião terão 10 (dez) minutos para expor suas considerações;

b) até a data da reunião as/os participantes que fizerem a exposição deverão apresentar resumo escrito de suas considerações.

6. Os memoriais escritos a que se referem a alínea "b", do item 1 deverão ser encaminhados até o dia 02.02.2024, para o endereço eletrônico/link apoio.programas@tst.jus.br e observar os seguintes critérios:

a) indicação do nome da instituição ou pessoas que subscrevem o documento, com dados e documentos que permitam a identificação do remetente, bem como descrição de sua atuação acerca da temática de gênero, raça e diversidade;

b) conter endereço físico e eletrônico, assim como telefone para contato;

c) número máximo de dez páginas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5;

d) As propostas apresentadas por pessoas jurídicas ou coletivos deverão ser firmadas por quem tenha autorização para tanto.

Publique-se.

**Lelio Bentes Corrêa**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### **Publicação de Intimação para contrarrazões aos Agravos/Agravos Regimentais**

Em cumprimento ao art. 1º, I, do Ato nº 202/SEGJUD, de 10 de junho de 2019, fica(m) intimado(s) o(s) Agravado(s) para, querendo, manifestar(em)-se sobre o agravo interposto, no prazo legal, nos termos do art. 1.021 do CPC e 266 do RITST.

#### **Processo Nº Ag-AIRR-0000300-98.2021.5.17.0010**

Complemento	Processo Eletrônico
AGRAVANTE(S)	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
Advogado	DR. CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288-S/ES)
AGRAVADO(S)	SONIA MAGALHAES MIGON DA COSTA
Advogada	DRA. LARISSA PORTUGAL GUIMARÃES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542-A/ES)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

- SONIA MAGALHAES MIGON DA COSTA

#### **Processo Nº Ag-AIRR-0000336-83.2020.5.06.0010**

Complemento	Processo Eletrônico
AGRAVANTE(S)	ELCIDES PEREIRA DA SILVA
Advogado	DR. ROBERTO ROBSON REMÍGIO MEDEIROS(OAB: 17463-A/PE)
Advogado	DR. CARLOS HUMBERTO RIGUEIRA ALVES(OAB: 17502-D/PE)
Advogado	DR. KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO(OAB: 27858-A/PE)
AGRAVADO(S)	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado	DR. ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO(OAB: 21485-A/CE)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ELCIDES PEREIRA DA SILVA  
- PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

#### **Processo Nº Ag-AIRR-0000672-27.2023.5.13.0030**

Complemento	Processo Eletrônico
AGRAVANTE(S)	BR SANEAMENTO LTDA.
Advogado	DR. SÚLPÍCIO MOREIRA PIMENTEL NETO(OAB: 15935-A/PB)
AGRAVADO(S)	RAMON DE SOUSA FERNANDES
Advogado	DR. RODOLPHO JACINTO DUARTE LOUREIRO(OAB: 16240-A/PB)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- BR SANEAMENTO LTDA.  
- RAMON DE SOUSA FERNANDES

#### **Processo Nº Ag-AIRR-0000683-15.2019.5.09.0028**

Complemento	Processo Eletrônico
AGRAVANTE(S)	INSTITUTO EDUCACIONAL EVEREST
Advogado	DR. DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624-A/PR)
Advogado	DR. WALTER TIERLING NETO(OAB: 66550-A/PR)
AGRAVADO(S)	ISABELA AMERICO DUARTE
Advogado	DR. JOSÉ CARLOS BUSATTO(OAB: 5116/PR)
Advogado	DR. CAROLINE BUSATTO(OAB: 57758-A/PR)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- INSTITUTO EDUCACIONAL EVEREST  
- ISABELA AMERICO DUARTE

#### **Processo Nº Ag-AIRR-0000687-92.2022.5.10.0004**

Complemento	Processo Eletrônico
AGRAVANTE(S)	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogada	DRA. JULIANA LUCENA BARBOSA(OAB: 2967-A/AP)
AGRAVADO(S)	ALEXANDRA JUNCO SAGAE GARIN
Advogado	DR. JORGE LUIZ CORREIA(OAB: 10059-A/PE)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ALEXANDRA JUNCO SAGAE GARIN  
- COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

#### **Processo Nº Ag-AIRR-0000911-82.2022.5.10.0019**